



Ata n.º 19/13

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E
TREZE*

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias, não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas onze horas.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

1.2.1 Arrecadação de Receitas -----

3- Falcão E.M – Emissão de parecer relativo à Prova de Perícia “Chama 2013”.-----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

3- Aumento Temporário dos fundos disponíveis.-----

2.2.1 Empreitadas -----

16- Freguesia de Sorval – Análise do pedido de apoio administrativo para “Ampliação do Cemitério”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----



A- Período Antes da Ordem do Dia -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro.-----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que ainda não se colocaram bandas sonoras na Freguesia de Pala, conforme deliberação de Câmara.-----

O Senhor Diretor de Departamento de Urbanismo e Equipamentos esclareceu que as bandas sonoras seriam colocadas, aquando da intervenção daquele troço, para que se reduzisse a velocidade dentro da localidade de Pala.-----

O Senhor Presidente informou que se deveria fazer um estudo, colocando-se bandas sonoras nos troços mais perigosos, nomeadamente no troço Miragaia/Pínzio, acrescentando que se o resultado fosse positivo alargar-se-ia a todas as aldeias, para que se evitem excessos de velocidade.-----

Informou ainda que este trabalho irá ser feito pelos funcionários da Câmara Municipal, pois ficará mais barato ao Município.-----

No seguimento da realização da prova de resistência de ciclomotores do Motoclube Falcões da Estrada, o Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que quando se encerra uma rua deverá existir informação prévia do local a encerrar e da alternativa, para que se evitem inconvenientes para o trânsito.-----

O Senhor Presidente informou que é uma chamada de atenção que deverá ser transmitida ao Motoclube Falcões da Estrada.-----

B - Ordem do dia -----

1- *Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de taxas e Outras Receitas:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de taxas e Outras Receitas, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de taxas e Outras Receitas.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Publicidade do



Município de Pinhel, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D – Propostas-----

1- *Análise e Aprovação da Proposta para contratação da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 1864, datada de 11 de julho de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, através da qual se remete para aprovação a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato, constantes dos artigos 19º a 21º do CCP e das peças do procedimento (Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento), em anexo, das quais se destacam: a fixação do preço base de € 810.556,00 euros + IVA e a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do júri do procedimento.--

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e, nos termos e, para os efeitos previstos no disposto dos artigos 18º e seguintes do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público sem anúncio no JOUE para contratação da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel”, com o preço base de € 810.556,00 + IVA, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do seguinte júri do procedimento: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora em regime de permanência, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo), Arquiteto Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo), Arquiteto



Luís Filipe Ferreira Oliveira Gonçalves, Técnico Superior (vogal suplente) e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica (vogal suplente).-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços para “Aluguer de uma viatura Opel Vivaro, para o serviço de águas”*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 356, datada de 15 de julho de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços para “Aluguer de uma viatura Opel Vivaro, para o serviço de águas”, a qual se extrai na íntegra para a presente ata:-----

“(A) – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

1 – A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2013), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estatuiu no seu artigo 75.º, sob epígrafe Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do sector público, Secção I – Disposições remuneratórias e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes – no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º10), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex vi n.º1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----

2 – Por sua vez, o n.º10 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. -----

3 – De acordo com o disposto no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: -----



a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

4 – Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 75.º, n.º1, que esta norma determina a aplicação do artigo 27.º, respeitante a Redução Remuneratória, “ *aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2013, com idêntico objeto e a mesma contraparte*”.-----

(B) Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

1 – Considerando que é intenção do Município celebrar um contrato de prestação de serviços, de aluguer de uma viatura Opel Vivaro 2.0 CDTi L1H1 2.9T 114 CH 5 P, em substituição da atual viatura, cujo contrato de arrendamento termina a 06/08/2013. Tendo em conta que a mesma é imprescindível para os serviços de águas e que, considerando o material na mesma instalado, propriedade do Município, propõe-se um novo contrato de aluguer para uma viatura da mesma marca, de forma a assim, poder ser aí instalado o referido equipamento. -----

2 – Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de 19.008,00 € (dezanove mil e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. --

4 – Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

5 – Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

6 – Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 26.º, 5, c) da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2013, de 1.980,00 € (mil, novecentos e oitenta euros), acrescido



de IVA à taxa legal em vigor, considerando, 5 meses de contrato, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, provado pela Requisição Interna n.º 527 (Anexo I). -----

7 – Propõe-se que o prazo do contrato seja de 4 anos (48 meses), de forma a reduzir o valor mensal da renda a pagar. -----

8 – Considerando, estarmos perante um contrato plurianual, o procedimento irá ser lançado, ao abrigo do Parecer Prévio Genérico da Assembleia Municipal, concedido na sua sessão ordinária de 25/06/2012, que permite a realização de despesas plurianuais até 100.000,00 euros. -----

9 – Por último, atendendo ao disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, verifica-se que não foi dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, por não se encontrar nesta situação legal, uma vez que estamos perante um contrato novo (nova viatura).-----

(C) – III – Da proposta em sentido estrito -----

1 - Assim, em coerência com as razões de fato e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Aluguer de uma viatura Opel Vivaro, para o serviço de águas, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Aluguer de uma viatura Opel Vivaro, para o serviço de águas, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

E- Informações-----



1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro-----

Do Senhor Presidente de Câmara -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Direção da Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime remeteu um convite ao Executivo Municipal para um jantar, a realizar, hoje, pelas 20:00h, nas instalações da referida Associação.-----

Informou que a viagem a São Tomé e Príncipe, no âmbito da cooperação estabelecida em projetos da Raia Histórica foi um sucesso, tendo sido recebidos pela responsável do Centro de Investigação Agrário e pela responsável pelo artesanato de pequena produção agrícola de São Tomé e Príncipe, pois tiveram oportunidade de visitar várias Associações de Produtores no âmbito deste tipo de projetos.-----

Informou que, na Reunião com o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, esteve presente o Senhor Presidente da Câmara de Belmonte, em representação dos Municípios, clientes minoritários, onde foi apresentado o cronograma base indicativo do processo de alienação, cuja publicitação internacional da alienação se prevê que seja concluída até setembro, bem como o lançamento do processo de venda enquanto a análise, decisão e contratualização final se prevê para janeiro/março do próximo ano, uma vez, que o objeto principal é a maximização dos ganhos de eficiência que potencia, a partir das sinergias geradas e do potencial de valorização que o fator dimensão proporciona.-----

Informou ainda que a decisão de venda caberá a cada Município, pois poderão alienar as suas participações nas mesmas condições em que o Estado, acrescentando que o Governo está a preparar uma proposta para as condições associadas ao exercício desta opção de venda pelos Municípios, que defina nomeadamente o período do exercício dessa opção.-----

Deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte disse que os Municípios não concordam com este processo de alienação enquanto não forem



ouvidos nas decisões finais, pois trata-se de mais uma privatização que irá prejudicar os Municípios.-----

Deu ainda conhecimento que convidou o Senhor Secretário de Estado da Agricultura, Eng.º José Diogo Albuquerque, bem como a responsável pelo Centro de Investigação Agrário e a Técnica responsável pela parte artesanal da pequena produção agrícola de São Tomé e Príncipe para a inauguração da Feira da Eco Raia, a realizar nos dias 24 e 25 de agosto, em Pinhel.-----

A terminar, informou que irão homenagear-se os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que, a partir de abril de 1974, exerceram e/ou exercem funções há mais de 16 anos, ou seja, cumpriram e/ou cumprem quatro mandatos consecutivos, no dia 25 de agosto, bem como irá ser inaugurada a galeria fotográfica dos antigos Presidentes da Câmara Municipal de Pinhel, desde 1900 até à atualidade.-----

Dos Vereadores -----

Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 5 a 18 de julho de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 Grupo Parlamentar do PCP – Proposta de Lei n.º 119/XII “que estabelece a 1ª alteração à Lei n.º 103/97, de 13 de setembro”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, datado de 28 de junho de 2013, através do qual informam que, face ao parecer desfavorável que a Associação Nacional de



Municípios Portugueses emitiu relativamente ao teor da Proposta de Lei n.º 119/XII, que “*Procede à primeira alteração à lei n.º 103/97, de 13 de setembro, que estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas*”, o PCP entendeu apresentar um conjunto de alterações ao artigo 5º, relativo aos benefícios em sede de IMT em processos de reorganização de sociedades desportivas, que procuram superar o fundamental das observações negativas expressas no referido parecer.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----

1- *Carlos Alexandre Rocha Monteiro – Análise do pedido de prolongamento de horário de funcionamento – Ratificação de ato:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Carlos Alexandre Rocha Monteiro, datada de 4 de julho de 2013, através da qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Sit and Chat”, sito na Rua Dr. António Seixas, para o dia 6 de julho.-----

A Câmara Municipal considerando que o pedido reúne as condições estipuladas no Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 5 de julho, em que por razões de urgência na emissão da declaração, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

2- *Motoclube Falcões da Estrada – Análise do pedido de autorização para encerramento de ruas para realização da prova de resistência de ciclomotores, bem como isenção de pagamento de taxas – Ratificação de ato:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 22 de julho de 2013,



através do qual solicitam autorização para encerramento de ruas para realização da prova de resistência de ciclomotores, a realizar no dia 14 de julho, bem como isenção de pagamento de taxas.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 8 de julho, em que por razões de urgência na emissão da declaração, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

3- *Falcão E.M – Emissão de parecer relativo à Prova de Perícia “Chama 2013”:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Falcão E.M, datado de 11 de julho de 2013, através do qual solicitam a emissão de parecer e devido licenciamento quanto à realização da Prova de Perícia “Chama 2013”, a realizar no dia 3 de agosto, sendo necessário interditar a zona de trânsito, durante todo o dia, da Rua de Goa, da Rua Professor Dr. Pinto Peixoto e a Rua S. Tomé e Príncipe, em Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da Prova de Perícia “Chama 2013”.-----

Mais delibera, por unanimidade, dar conhecimento da precedente deliberação à Guarda Nacional Republicana, para que se evitem inconvenientes para o trânsito.-----

1.2.2. *Controlo de Gestão* -----

1- *Análise e Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Pinhel e a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS + Pinhel):-* Foi presente à Câmara Municipal o Protocolo de Colaboração entre o Município de Pinhel e a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS + Pinhel), cujo objeto é prestar o apoio para o desenvolvimento das ações constantes do Plano de Ação do Programa CLDS+ Pinhel, promovendo a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo



igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração apresentado.-----

2- *9ª Alteração ao Orçamento e 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2013 – Ratificação de ato:-* O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 9ª Alteração ao Orçamento e da 9ª Alteração às GOP's do ano de 2013, no uso da competência delegada, documento anexo à presente ata, para cumprimento do disposto, na alínea d), n.º 2, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 18 de julho de 2013. -----

3- *Aumento Temporário dos fundos disponíveis:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 364, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, datada de 18 de julho de 2013, a qual se dá aqui como totalmente por reproduzida:-----

“Têm chegado ao serviço de contabilidade pedidos de informação acerca dos fundos disponíveis para efeitos de adjudicação de obras e outros compromissos.-----

Nesta data o saldo de fundos disponíveis para o mês de julho é de € 26.872,17.-----

Considerando o mapa auxiliar de Fundos Disponíveis extraído do SCA, para o período em preparação, mês de agosto, estima-se a existência de cerca de € 110.000,00 em Fundos Disponíveis.-----

Em caso de insuficiência de fundos disponíveis poderá ser proposto um aumento temporário dos mesmos, nos termos do art.º 4 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), cuja competência é do respetivo órgão executivo sem possibilidade de delegação.-----

O aumento temporário dos fundos disponíveis só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do



compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o ultimo pagamento relativo a esse compromisso.-----

Considerando que o mês em preparação contempla a receita dos meses de agosto, setembro e outubro, a antecipação da receita que se poderá considerar será a prevista para os meses de novembro e dezembro, a previsão de receita efetiva própria para estes meses apresenta o valor de € 122.440,50 e € 317.413,50, respetivamente.-----

No caso de antecipação de receita será aplicado o mecanismo corretor os montantes antecipados são corrigidos nos meses de origem, ou seja, tratando-se de um aumento temporário de receitas o montante autorizado deve ser objeto de correção no mês indicado no pedido de autorização”.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo autorizar no mês de agosto o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da antecipação da receita que poderá considerar-se a prevista para os meses de novembro e dezembro, uma vez que se conta com uma previsão de receita efetiva própria para estes meses o valor de € 122.440,50 e € 317.413,50, respetivamente.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.3. Aprovisionamento -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de julho de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 834.953,64 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro centimos), e em Operações não Orçamentais € 193.139,21 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e nove euros e vinte e um centimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----



2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 *Licenciamento urbanístico* -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 *Empreitadas* -----

1- *Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal – Análise do pedido de apoio administrativo para lançamento de concurso público para “Aquisição de mobiliário e equipamento para o Lar de Idosos”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal, datado de 2 de julho de 2013, através do qual solicitam apoio administrativo para lançamento de concurso público para “Aquisição de mobiliário e equipamento para o Lar de Idosos”, bem como a designação do júri de procedimento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar o Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal no processo administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----

Mais delibera, por unanimidade, indicar para júri de procedimento os seguintes elementos: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo) Arq. Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo).-----

2- *Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo – Análise do pedido de colaboração técnica para a inauguração da obra “Ampliação do Lar de Idosos de Azêvo”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, datado de 17 de junho de 2013, através do qual solicitam a colaboração técnica do Município para a inauguração da obra “Ampliação do Lar de Idosos de Azêvo”.-----

Solicitam ainda o apoio técnico do Município para alteração do Projeto de “Ampliação do Lar de Idosos de Azêvo”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a execução das diversas formalidades adjacentes à inauguração da obra “Ampliação do Lar de Idosos de Azêvo”.--



Mais delibera, por unanimidade, apoiar a Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo no processo técnico para alteração do Projeto de “Ampliação do Lar de Idosos de Azêvo”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

3- *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses – Análise do pedido para disponibilização de uma máquina retroescavadora e de transporte para recolha das terras sobrantes junto à entrada Norte e à casa do quarteiro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 14 de junho de 2013, através do qual solicitam ao Município que seja disponibilizada uma máquina retroescavadora e transporte para recolha das terras sobrantes junto à entrada Norte e à casa do quarteiro.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses.--

O Senhor Presidente da Câmara Municipal regressou à reunião.-----

4- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel - Mangide”, no valor de € 4.803,93:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel - Mangide”, no valor de € 4.803,93 (quatro mil, oitocentos e três euros e noventa e três cêntimos) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel - Mangide”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção



provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 4.803,93 (quatro mil, oitocentos e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel - Safurdão”, no valor de € 27.940,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel - Safurdão”, no valor de € 27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta euros) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel - Safurdão”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----



Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Ervas-Tenras”, no valor de € 1.075,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Ervas-Tenras”, no valor de € 1.075,00 (mil, setenta e cinco euros) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Ervas-Tenras”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 1.075,00 (mil, setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--



Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Freixedas”, no valor de € 6.760,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Freixedas”, no valor de € 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta euros) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Freixedas”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



12- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Bouça Cova”, no valor de € 14.372,30:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Bouça Cova”, no valor de € 14.372,30 (catorze mil, trezentos e setenta e dois euros e trinta cêntimos) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

13- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Trabalhos Complementares de Arruamentos nas diversas Freguesias do Concelho de Pinhel – Bouça Cova”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 14.372,30 (catorze mil, trezentos e setenta e dois euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos em Manigoto – 3ª Fase”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à



empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 5.962,30 € (cinco mil, novecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

15- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Trabalhos Complementares da retificação e Pavimentação da ligação entre a E.N 226 e E.N 221 – Ervas-Tenras - Freixedas”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 4.174,50 € (quatro mil, cento e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

16- *Aprovação do Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada “Remodelação dos sanitários, junto ao Posto de Turismo, em Pinhel”*:- Considerando que é necessário proceder-se ao respetivo auto de suspensão da empreitada mencionada em



epígrafe, por um período indeterminado, uma vez, que se aguarda o parecer do “IGESPAR”, a Câmara Municipal nos termos do art.º 365º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter a precedente deliberação aos serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

17- *Freguesia de Sorval – Análise do pedido de apoio administrativo para “Ampliação do Cemitério”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia do Sorval, datado de 15 de julho de 2013, através do qual solicitam apoio administrativo para lançamento a concurso da Empreitada “Ampliação do Cemitério”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Freguesia do Sorval no processo administrativo para a boa persecução da obra “Ampliação do Cemitério”. -----

3. Sociocultural -----

1- *Análise e Aprovação da Proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014*:- O Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura deu conhecimento do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014, documento que se dá aqui como totalmente por reproduzido, o qual foi sujeito a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, em 20 de Junho de 2013. -----

Seguidamente, deu conhecimento do seguinte:-----

a) Circuitos a serem efetuados por viaturas municipais e/ou táxis: -----

- Circuito nº.1 – Codeceiro/Avelãs da Ribeira/Bouça Cova/Quinta do Ribeiro e Moinhos de Aveia com destino ao Jardim-de-infância e Escola do 1º CEB de Alverca da Beira (assegura o transporte a 7 alunos).-----

- Circuito nº.2 – Azêvo/Quinta da Fareleira/Ervedosa/Bogalhal/Santa Eufêmia com destino ao Jardim-de-infância de Valbom, Escola do 1º CEB de Pinhel e Escola Secundária c/3º CEB de Pinhel (assegura o transporte a 6 alunos).-----



- Circuito n.º 3 –Pomares e Gouveias com destino ao Jardim-de-Infância da Fundação D. T.F.V.C Freixedas e Escola do 1º CEB de Freixedas (assegura o transporte a 6 alunos).-----

- Circuito n.º.4- Safurdão/Cheiras com destino à EB1 de Pínzio e Lamegal/Manigoto/Quinta da Sorenta/Malta com destino ao Jardim de Infância de Pinhel (assegura o transporte a 7 alunos).-----

- Circuito n.º.5 – Circuito de transportes escolares de alunos com necessidades educativas especiais e Jardim de Infância de Pinhel:-----

- Sorval (2 alunos)/Ervedosa (1 aluno) com destino a Pinhel, e posteriormente serem transportados pelo autocarro da Instituição (Cercig).-----

- Malta (2 alunos) com destino ao Jardim de Infância de Pinhel.-----

b) Circuitos para efetuar em mini autocarros (Empresa Rodocôa):-----

- Circuito n.º 1 – Ervas-Terras/Santa Eufêmia e Reigadinha com destino à Escola do 1º CEB de Pala (assegura o transporte a 12 alunos);-----

- Circuito n.º 2 – Reigadinha/Prados/Ervas-Terras/Cerejo/Quinta da Boavista/Freixedas – Estrada Principal 221/Freixedas – Largo da Cruz com destino ao Jardim de Infância da Fundação D. T.F.V.C Freixedas e Escola do 1º CEB de Freixedas (assegura o transporte a 12 alunos);-----

c) Circuitos efetuados em autocarros públicos (Rodocôa e Rodoviária)-----

- Circuito em mini autocarro de 27 lugares – Cidadelhe/Azêvo/Ervedosa/Vieiro com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3º CEB de Pinhel.-----

d) Circuitos efetuados em autocarros públicos (Rodocôa e Rodoviária)-----

Circuito n.º 1- Pereiro/Gamelas/Vale de Madeira/Quinta dos Bernardos/Quinta Nova/Quinta do sato/ Bairro da Damada com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

-Circuito n.º 2- Santa Eufêmia/ Sorval/ Cótimos/ Póvoa D’El Rei/ Reigadinha/Pala/ Valbom com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

-Circuito n.º 3 - Vila Franca das Naves/ Bouça Cova/ Alverca da Beira/ Freixedas/ Malta com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----



- Circuito n.º 4 – Penhaforte/Pomares/Gouveias/Roque/Quinta da Boavista/Quinta das Naves/Freixedas/Freixinho/Vendada com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 5- Prados/Ervas-Tenras/Souropires com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 6- Granja do Jarmelo/ Pínzio/ Miragaia/ Safurdão/ Salgueiral/ Manigoto/ Lamegal/ Atalaia/ Vascopeiro com destino à Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que não foi definida a hora de partida e de chegada dos alunos na Proposta de Plano apresentada, acrescentando que existem alunos que chegam às 8h, o que é pedagogicamente errado, negativo e tem consequências na sua aprendizagem.-----

Disse que existe um desperdício de fundos, uma vez, que existem circuitos, onde se deslocam duas viaturas à mesma localidade, quando os alunos poderiam ser transportados na mesma viatura, dando como exemplo Santa Eufêmia e Reigadinha.-----

A terminar, perguntou ainda quanto tempo demora o circuito n.º 2 e n.º 3, para que se transportem os alunos de Cótimos e os alunos de Vila Franca das Naves, uma vez, que o tempo é determinante na aprendizagem dos alunos, acrescentando que a proposta merecia outra reorganização e outra reflexão.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que o horário foi alterado pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel, uma vez, que quem faz os horários é a Escola enquanto a Câmara Municipal de Pinhel terá apenas de adaptar os circuitos aos horários que são propostos pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

Informou ainda que é a favor que alunos de outros Concelhos venham estudar para Pinhel, pois é uma mais-valia para o Concelho.-----

Deu conhecimento que não existe duplicação de viaturas, uma vez, que se trata de uma criança com Necessidades Educativas Especiais que frequenta um Estabelecimento de Ensino de Valbom.-----

Deu ainda conhecimento que o Gabinete de Educação esteve presente nas matrículas, para analisar quantos alunos necessitam de transporte escolar no ano letivo 2013/2014, para que, quando comece o novo ano letivo esteja tudo operacional.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014.-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços competentes para que deem início ao processo de contratação. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou da reunião, para que pudesse reunir com a representante do “IGESPAR”.-----

2- Análise e Aprovação da Proposta para contratação, por ajuste direto, para desenvolvimento e funcionamento dos prolongamentos de horário/acompanhamento de alunos com NEE que se encontram dependentes de adultos/apoio a períodos não letivos (contratos de avença):- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna 1736, datada de 27 de junho de 2013, da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Proponho, a contratação, por ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo Código, de 14 tarefas para os Estabelecimentos de Ensino do Concelho para procederem, em regime de avença, à realização das seguintes tarefas: acompanhamento de alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais) dependentes de adultos e desenvolvimento e funcionamento dos prolongamentos de horário (apoio a períodos não letivos).-----

O preço a pagar a cada uma das tarefas a contratar, consta dos documentos que se dão aqui como totalmente por reproduzidos e dos quais se extrai o seguinte, cujo valor total para o ano de 2013 é € 11.368,50, e o qual teve por base os valores fixados na Circular Série A, n.º 1350, emitida pela Direção Geral do Orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública: -----

- EB1 de Alverca da Beira – 1 auxiliar, 2h/por dia, € 3,00/preço/hora, 69 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 414,00 (quatrocentos e catorze euros);---

- Apoio ao Refeitório Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da EB1 e do Jardim de Infância de Alverca da Beira – 1 auxiliar, 3h/por dia, € 3,00/preço/hora, 86 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 774,00 (setecentos e setenta e quatro euros);-----



- EB1 e JI de Souropires – Apoio ao Refeitório Escolar - 2 auxiliar, 2h/por dia, € 3,00/preço/hora, 86 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 1.032,00 (mil, trinta e dois euros);-----

- Jardim de Infância de Pala – Prolongamento de Horário - 1 auxiliar, 7h/por dia, € 3,00/preço/hora, 86 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 1.806,00 (mil, oitocentos e seis euros);-----

- EB1 e Jardim de Infância de Pala – Apoio ao Refeitório Escolar - 2 auxiliar, 3h/por dia, € 3,00/preço/hora, 86 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 1.548,00 (mil, quinhentos e quarenta e oito euros);-----

- Jardim de Infância de Valbom – Apoio ao Refeitório Escolar - 1 auxiliar, 2h/por dia, € 3,00/preço/hora, 86 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 516,00 (quinhentos e dezasseis euros);-----

- EB1 de Pinhel (apoio a cantina, apoio às AEC's, apoio a alunos com NEE) - 3 auxiliar, 5h/por dia, € 3,00/preço/hora, 69 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 3.105,00 (três mil, cento e cinco euros);-----

- EB1 de Pinhel (apoio a cantina, apoio às AEC's, apoio a alunos com NEE) - 1 auxiliar, 4,5h/por dia, € 3,00/preço/hora, 69 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 931,50 (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos);-----

- EB1 de Pinhel (apoio a cantina, apoio às AEC's, apoio a alunos com NEE) - 1 auxiliar, 2h/por dia, € 3,00/preço/hora, 69 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 414,00 (quatrocentos e catorze euros);-----

- EB1 de Pinhel (apoio a cantina, apoio às AEC's, apoio a alunos com NEE) - 1 auxiliar, 4h/por dia, € 3,00/preço/hora, 69 dias letivos, o que perfaz um encargo financeiro de € 828,00 (oitocentos e vinte e oito euros).-----

Os contratos terão início no primeiro dia de aulas, prevendo-se o dia 13 de setembro de 2013 para o efeito e terão a duração até ao final do ano letivo.-----

Conforme se encontra previsto no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro, as razões que levam à contratação dos serviços em questão com pessoas individuais: -----

a) As tarefas a contratar são adequadas para o desenvolvimento das tarefas em causa, sendo que quase na sua totalidade se trata de pessoas que já desempenharam essas



funções nos anos letivos anteriores de forma satisfatória, o que criou inevitáveis laços de afetividade com os alunos; -----

b) A inconveniência de recorrer a uma empresa neste caso concreto, pelas características das funções a desempenhar e a sua diversidade. -----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro perguntou qual é a justificação, para que a auxiliar de PíNZio receba um vencimento superior ao das restantes tarefas.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que se trata de uma auxiliar que a Junta de Freguesia de PíNZio contratou há mais de vinte anos para a prestação deste serviço.-----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que a auxiliar deveria fazer parte do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de PíNZio, da Câmara Municipal de Pinhel ou até mesmo da própria Escola.-----

Perguntou qual é a justificação para que os estabelecimentos de ensino de Souropires tenham mais auxiliares do que todos os outros.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que se trata de uma Associação que tem prolongamento de horário, componente de apoio à família e ATL em funcionamento na Freguesia, acrescentando ainda que uma das auxiliares dá apoio a um aluno com necessidades educativas especiais.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro autorizar a contratação, por ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo Código, das 14 tarefas supramencionadas para procederem, em regime de avença, à realização das tarefas - Acompanhamento de Alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais) dependentes de Adultos e desenvolvimento e funcionamento dos prolongamentos de horário apoio a períodos não letivos, pelo valor de € 11.368,50 (onze mil, trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), no ano de 2013.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Análise e Aprovação da Proposta relativa às refeições escolares para o ano letivo 2013/2014:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 1738,



prestada pelo Gabinete de Educação, datada de 27 de junho de 2013, através da qual informam que, o contrato estabelecido com a Empresa Uniself, Empresa responsável pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB e Jardins-de-infância do Concelho de Pinhel termina no próximo dia 31 de Agosto de 2013. -----

Considerando que é necessário continuar a dar resposta social às famílias, para que continuem a usufruir do serviço de refeições escolares os alunos que frequentam os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Pinhel, os Serviços propõem estabelecer protocolos de Parcerias com as IPSS's do Concelho, onde existem Estabelecimentos de Ensino em funcionamento e com o Agrupamento de Escolas de Pinhel para os Estabelecimentos de Ensino da Freguesia de Pinhel, conforme listagem que aqui se dá como totalmente por reproduzida. -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que os alunos da Escola do 1º CEB de Pinhel e do Jardim-de-infância de Pinhel vão usufruir da refeição confeccionada no refeitório da escola do 2º Ciclo enquanto nos restantes estabelecimentos de ensino as refeições vão ser fornecidas pelas IPSS's concelhias.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo perguntou, se, se trata do pessoal que já prestava serviço na empresa contratada no ano anterior.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que se trata das mesmas funcionárias, que irá existir eventualmente um reforço de pessoal e que este ano irá existir uma redução de custos, uma vez, que o custo das refeições irá ser inferior ao que estava a ser aplicado pela Empresa que prestava o serviço da refeição escolar.-----

A Câmara Municipal considerando que é necessário criar condições para a participação do Município de Pinhel no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como criar condições para o fornecimento de refeições aos alunos da Educação Pré-Escolar e articular entre as entidades signatárias, o respetivo financiamento e o controlo da gestão do fornecimento das refeições delibera, por unanimidade, aprovar os Protocolos de Parceria com as seguintes Instituições: Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, Centro de Apoio Social de Pala, Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara, Agrupamento de Escolas de Pinhel e Associação Cultural, Desportiva e Social do



Valdeime, cujo preço unitário por refeição é de € 3,00, a exceção do Agrupamento de Escolas de Pinhel que é de € 2,00.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Análise e Aprovação da proposta para celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia de Alverca da Beira, Valbom, Pínzio e Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 1737, prestada pelo Gabinete de Educação, datada de 27 de junho de 2013, através da qual se propõe a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 27.517,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezassete euros), dado que se pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente, assegurar o funcionamento da componente de apoio à família nos jardim-de-infância, bem como apoiar os alunos em períodos não letivos das Freguesias mencionadas em epígrafe e do Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires.-----

Informam ainda que o valor do apoio financeiro a atribuir será de € 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três euros) no ano de 2013 enquanto o valor do apoio financeiro a atribuir será de € 16.294,00 (dezasseis mil, duzentos e noventa e quatro euros) no ano de 2014.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios financeiros, no ano letivo de 2013/2014, e mediante a celebração dos competentes protocolos:-----

Junta de Freguesia de Alverca da Beira - € 2.064,00 (dois mil, sessenta e quatro euros) para o ano de 2013 e € 3.072,00 (três mil, e setenta e dois euros) para o ano de 2014.-----

Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires - € 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito euros) para o ano de 2013 e € 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro euros) para o ano de 2014.-----

Junta de Freguesia de Valbom - € 1.032,00 (mil, trinta e dois euros) para o ano de 2013 e € 1.536,00 (mil, quinhentos e trinta e seis euros) para o ano de 2014.-----

Junta de Freguesia de Pínzio - € 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove euros) para o ano de 2013 e € 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois euros) para o ano de 2014.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

A Câmara verificou a inexistência de público.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos.----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)